

LEI Nº 3.758, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Terezinha Lemos Provietti**, a Alameda localizada na Chácara “Erasbe Barcellos”, com início na Rua Antônio Lemos Junior até o antigo Stand de Tiro, no bairro Colina, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 15 de fevereiro de 2023.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**